



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.22.01-TP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta especial de resíduos de saúde (RSS) do Município de Jaguaruana-Ce.

RECORRENTE: URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Cuida-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelo licitante URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.525.971/0001-13, em razão de sua inabilitação nos autos do processo de Tomada de Preços em epígrafe.

Perscrutando-se os autos e as razões apresentadas pela Comissão de Licitação, acolho-as em sua totalidade.

Na esteira, observo que nenhum desequilíbrio e/ou prejuízo podem ser identificados, posto que, como dito, os demais documentos já são suficientes para demonstração da qualificação técnica da empresa, suprimindo a mera declaração requerida.

Ademais, observei que os demais inabilitados não recorreram, não apresentaram contrarrazões e que a motivação da inabilitação dos mesmos foi, de fato, derivado de descumprimentos de falhas insanáveis.

Retornem os autos a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, a fim de que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis para continuação do certame.

Jaguaruana - Ce, 14 de junho de 2021

Reginaldo Araújo da Silva

Secretário de Saúde